



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso XV do art. 2º do Decreto nº 125/2025, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é documento que evidencia a necessidade de contratação para sua inclusão no Plano de Contratações Anual e para dar início à fase interna de cada contratação; Adicionalmente, o inciso I e suas alíneas do art. 66 do Decreto nº 125/2025, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1- Data prevista para conclusão do processo

01/04/2026

##### 1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de combustível tipo óleo diesel s10, com fornecimento sempre que solicitado pelas Secretarias Municipais de Porto Vitória.

##### 1.3- Prazo de vigência e execução da compra ou da contratação

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem, podendo ser renovado por igual período conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

#### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel s-10), se faz necessária em razão do encerramento do contrato que está em vigência. O diesel s10 é necessário para o abastecimento da frota municipal que utiliza deste tipo de combustível, sendo utilizado em caminhões de transporte de materiais e cargas, em máquinas pesadas que realizam serviços de conservação de estradas municipais dentre outros tipos de serviços, em micro-ônibus, ônibus e vans de transporte escolar dentro e fora do município e de transporte de pacientes até outros municípios onde há o atendimento dos mesmos.

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município, os quais são indispensáveis para a execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, coleta de



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

resíduos, manutenção de vias, atendimento à saúde, obras, agricultura e demais atividades administrativas.

O fornecimento de óleo diesel S10 é indispensável, uma vez que grande parte da frota municipal é composta por veículos e máquinas com tecnologia mais recente, que exigem esse tipo de combustível, em conformidade com as normas ambientais vigentes e com as especificações dos fabricantes, garantindo melhor desempenho, menor emissão de poluentes e maior vida útil dos motores.

A exigência de que o fornecimento do combustível seja acompanhado da disponibilização de tanque de armazenamento em regime de comodato, com capacidade compatível com a demanda do Município, mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública pelos seguintes motivos, dentre eles podemos citar, a não interrupção de serviços públicos essenciais em razão de atrasos no fornecimento ou indisponibilidade de combustível no mercado local, maior controle e eficiência na gestão do consumo, permitindo o abastecimento direto da frota municipal, com redução de desvios, desperdícios e falhas operacionais, redução de custos operacionais e logísticos, uma vez que elimina a necessidade de deslocamento frequente de veículos a postos externos e diminui o tempo ocioso da frota, ausência de ônus financeiro para o Município quanto à aquisição do tanque, visto que o equipamento será cedido em comodato, permanecendo sob responsabilidade do fornecedor quanto à instalação, manutenção e retirada ao término do contrato, adequação às normas técnicas e de segurança, já que o tanque fornecido deverá atender às exigências ambientais, de segurança e regulamentares aplicáveis ao armazenamento de combustíveis, melhor planejamento e previsibilidade do consumo, permitindo o armazenamento de volume suficiente para atender a demanda da frota municipal por determinado período, especialmente em situações emergenciais ou de aumento temporário do consumo. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel S10, juntamente com tanque de armazenamento em comodato, revela-se necessária, eficiente, econômica e compatível com o interesse público, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a economicidade dos recursos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

### 3- MATERIAIS/SERVIÇOS



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

O valor estimado total máximo desta contratação é de **R\$ 2.047.500,00** (dois milhões e quarenta e sete mil e quinhentos reais) conforme demonstrado na tabela contida na estimativa das quantidades, item 06 do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	QUANT	VALOR R\$ TOTAL
1	OLEO DIESEL S10	litros	5,85	350.000	2.047.500,000

## 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

### Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria de Educação e Cultura.

Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### Responsável (eis) pela demanda:

LAÉRCIO ANTÔNIO SCHNEIDER

PAULO ROBERTO DAL' BÓ

TALIA FERNANDA KUKLA

CAMILA BAUMANN

### Fiscal de Contrato:

Fiscais Administrativos:

Giovana Azeredo Zamboni, Matrícula: 15069

Juliane Terezinha Henz Yagnycz, Matrícula: 1044

Silmar Valório, Matrícula: 5407

Matheus Artur Kampmann, Matrícula: 1131

Fiscais Técnicos:

Giovana Azeredo Zamboni, Matrícula: 15069

Juliane Terezinha Henz Yagnycz, Matrícula: 1044

Silmar Valório, Matrícula: 5407

Matheus Artur Kampmann, Matrícula: 1131

Fiscais setoriais:

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

Débora Balthes, Matrícula: 3009

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Secretaria Municipal De Saúde

Unidade:03

Cód.Red. 31

Proj/Atividade: 2.025

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

### Secretaria Municipal De Educação e Cultura

Unidade:04

Cód.Red. 68

Proj/Atividade: 2.022

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

### Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Desenvolvimento Urbano

Unidade:05

Cód.Red. 92

Proj/Atividade: 2.006

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

### Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade:07

Cód.Red. 145

Proj/Atividade: 2.008

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

## RECURSO A SER UTILIZADO

( X ) PRÓPRIO

( ) ESTADUAL

( ) FEDERAL

RECEBIDO POR (Nome Legível) \_\_\_\_\_ DATA: \_\_/\_\_/\_\_

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

APROVADO

(X) SIM

( ) NÃO

OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
**CRISTINE SCALET WENGERKIEWICZ GOMES**

Contadora CRC 033953/O-5T-PR



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

APROVADO (X) SIM ( ) NÃO

NÍVEL DE PRIORIDADE: 1° 2° 3° 4° 5°

**Secretário Municipal de Finanças**  
**Wilson Kochinski**  
**Portaria nº 29/2025**

Porto Vitória/PR, 26 de janeiro de 2026.

Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.  
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Talia Fernanda Kukla, Matrícula 17016.  
Secretária de Saúde

Paulo Roberto Dal' Bó, Matrícula 16035.  
Secretário de Educação e Cultura

Camila Baumann, Matrícula 17010  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1EY

LVE

KXX

2X7

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1EY

LVE

KXX

2X7